

---

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 071/2024**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de **pós-graduação em direito** para atuar junto a **área de família, sucessões e registro público** na **Sede da Defensoria Pública do Estado em Foz do Iguaçu/PR**, em conformidade com Lei n. 11.788/08 e a Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná n. 01, de 15 de janeiro de 2014 ([https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-11/deliberacao\\_001\\_2014\\_-\\_estagiarios\\_-\\_consolidada\\_delib.\\_033\\_de\\_2023.pdf](https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-11/deliberacao_001_2014_-_estagiarios_-_consolidada_delib._033_de_2023.pdf)).

**1. Dos Requisitos para início do estágio**

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Comprovação de matrícula e frequência regular em curso de pós-graduação na área do direito, quando da contratação, em uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.
- 1.3. Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Instituição de Ensino.
- 1.4. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.
- 1.5. Não exercer a advocacia nem exercer a função de mediador/a ou conciliador/a, judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 15, XI e XII, da Deliberação CSDP 001/2014, alterada pela Deliberação CSDP 31/2023.

**2. Das Vagas a Serem Preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **formação de cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Foz do Iguaçu.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, devendo manifestar interesse em concorrer à vaga reservada na inscrição.
- 2.3. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas do edital para estudantes negros, que facultativamente autodeclarem tal condição no momento da inscrição, nos termos do art. 1º, par. único, IV, da Lei 12.288/2010 (preencher autodeclaração – anexo II).
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.
- 2.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.6. A convocação dar-se-á em consonância com os critérios discricionários de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

### 3. Validade do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

### 4. Da Carga Horária

4.1 A carga horária do estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais, e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### 5. Da Bolsa de Estágio

5.1 O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de 2.142,73 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), mais o auxílio-transporte de doze reais por dia efetivamente estagiado (DELIBERAÇÃO CSDP 004/2023).

### 6. As inscrições

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **15 de março de 2024** e **20 de março de 2024**, através do envio de currículo para o e-mail: [estagiofoz@defensoria.pr.def.br](mailto:estagiofoz@defensoria.pr.def.br).
- 6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.
- 6.3. O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.
- 6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição poderá enviá-las para o endereço eletrônico [estagiofoz@defensoria.pr.def.br](mailto:estagiofoz@defensoria.pr.def.br).
- 6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

### 7. Da prova objetiva

- 7.1. A prova objetiva eliminatória e classificatória será realizada remotamente e será composta de 05 (cinco) perguntas objetivas de temas de interesse da Defensoria Pública do Estado;
- 7.2. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

### 8. Da Prova Dissertativa

- 8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterá uma questão dissertativa envolvendo temas de interesse da Defensoria Pública do Estado, **especialmente correlacionadas com a área Família, Sucessões e Registros Públicos**.
- 8.2. A questão dissertativa valerá 2,5 (dois e meio) pontos no total.
- 8.3. Na prova dissertativa, serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

### 9. Da Data, Local e Duração das Provas

- 9.1. A prova será encaminhada por e-mail na data de 22 de março de 2024, às 14h00min, e deverá ser devolvida pelo candidato, por e-mail, até as 16h00min do mesmo dia.
- 9.2. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso ao e-mail pessoal para a realização da prova na data e hora do item 9.1.**

## 10. Da entrevista

- 10.1. Considera-se apto para entrevista o candidato que tenha obtido no mínimo 3 (três) pontos, somando-se o resultado das provas dissertativa e objetiva.
- 10.2. A entrevista será eliminatória e classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
- 10.3. A data e o local da entrevista serão definidas após o resultado das provas objetiva e discursiva e divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná: [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br).
- 10.4. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

## 11. Da nota final

- 11.1 A nota final será composta pelo somatório do resultado das provas objetiva, dissertativa e da entrevista.
- 11.2 Somente será classificado(a) como aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtenha nota mínima de 6 (seis) pontos.

## 12. Dos Resultados

- 12.1. Os resultados da(s) prova(s) serão publicados nos sítios eletrônicos da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), cabendo recurso no prazo de 01 dia útil após a publicação, protocolado via e-mail, em arquivo PDF PDF e assinado, junto ao endereço [estagiofoz@defensoria.pr.def.br](mailto:estagiofoz@defensoria.pr.def.br).
- 12.2. **Nas provas discursivas, serão desclassificados os candidatos que apresentarem respostas idênticas ou com redação idêntica de textos e publicações constantes na internet.**
- 12.3. Em caso de empate na classificação, será considerado melhor classificado aquele que tiver obtido, sucessivamente, a melhor nota na entrevista, a melhor nota na prova dissertativa, a melhor nota na prova objetiva, o que estiver mais distante da conclusão do curso de pós-graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.
- 12.4. O resultado final será divulgado nos sítios eletrônicos da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)).
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor responsável por este edital, a gestão administrativa da sede de Foz do Iguaçu-PR.

## 13. Da Entrega de Documentação

- 13.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-



mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo.

- 13.2. O chamamento realizado via e-mail, também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria, através do link <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-em-Direito>.
- 13.3. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Gestão de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2024.

**SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA**

*Defensor Público*

*Sede de Foz do Iguaçu*

---

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Princípios Institucionais: Doutrina, Jurisprudência, Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF e art. 98 da ADCT); Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

- Direitos Humanos: Doutrina, Jurisprudência, Constituição Federal, Declaração Universal de Direitos Humanos. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).

- Direito Processual Civil: Doutrina, Jurisprudência, Código de Processo Civil. Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

- Direito Civil: Doutrina, Jurisprudência, Código Civil, Lei n.º 5.478/68; Lei n.º 8.560/92. Direito de Família. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Separação e divórcio. Lei n.º 6.515/77. Proteção da pessoa dos filhos. Alienação parental: Lei n.º 12.318/2010. Relações de parentesco. Filiação: biológica, socioafetiva, demais espécies e princípio da afetividade. Reconhecimento dos filhos. Homoparentalidade. Multiparentalidade. Parentalidade alimentar. Estado de filiação e origem genética. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Alimentos. Características do direito e da obrigação alimentar. Alimentos nas convenções internacionais. Alimentos gravídicos. União estável e casamento. Direito das Sucessões. Conceito e conteúdo. Sucessão a título universal e sucessão a título singular. Formas de suceder e abertura da sucessão. Administração da herança. Vocação hereditária. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Cessão da herança. Exclusão da sucessão. Indignidade. Herança jacente. Conceito e natureza jurídica. Vacância. Arrecadação dos bens vagos. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Liberdade de testar. Limitações. Capacidade testamentária. Testamento e codicilo. Formas ordinárias e especiais de testamento. Legados. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Capacidade para adquirir por testamento. Herança necessária. Redução das disposições testamentárias. Deserdação. Substituições. Execução do testamento. Revogação do testamento. Rompimento do testamento. Testamenteiro. Inventário e partilha. Inventário judicial e extrajudicial. Inventariante. Colação. Pagamento das dívidas. Partilha. Arrolamento. Quinhões hereditários. Sonegados.



**ANEXO II**  
**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado(a) na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA 6ª REGIONAL, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº \_\_\_\_/2024, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)  
 pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração, inclusive me dispondo a participar, quando convocado(a), de banca de heteroidentificação, a fim de confirmar a autodeclaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

- participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.  
 não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura